



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.246, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

REGULAMENTA O LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO “RUA 12 DE OUTUBRO”, PARA A INCLUSÃO DO TRECHO DESATIVADO DO RAMAL FERROVIÁRIA DE LORENA A PIQUETE.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando necessidade de regularização e regulamentação de todo o trecho do logradouro público denominado “Rua 12 de Outubro”, por força da desativação do trecho do Ramal Ferroviário de Lorena a Piquete.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua 12 de Outubro**” o logradouro público situado nesse município de Lorena, constituído de dois trechos e que assim se descreve e identifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Trecho 1 – Tem início no entroncamento da Rua 12 de Outubro e Rua 21 de Abril, cruzando as Ruas Paulo Cardoso e Antonino Rosa Jr., até o Antigo Ramal Ferroviário de Lorena a Piquete, medindo 253,00mts de comprimento, e largura média de 10,00mts., encerrando uma área de 2.530,00m²;

Trecho 2 – Tem início no entroncamento da Rua 12 de Outubro e o antigo Ramal Ferroviário de Lorena a Piquete, e limitando-se com o referido ramal, com um comprimento de 130,00mts e largura média de 8,00mts, encerrando uma área de 1.040,00m².

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 23 de agosto de 2012.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL